



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 09.01127/2021

Fl. _____

Visto _____

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 09.01127/2021

TOMADA DE PREÇO: 012/2022/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMF PROFº MANOEL GRANJEIRO, LOCALIZADA NA ESTRADA TREZE DE SETEMBRO, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP**, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **10.6 – Qualificação Econômica – Financeira**, para as empresas participantes no certame licitatório de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMF Prof. MANOEL GRANJEIRO, LOCALIZADA NA ESTRADA TREZE DE SETEMBRO**

Após diligência inicial, solicitando a apresentação da declaração que atenda os itens 10.6.2.4, 10.6.2.5 e 10.6.2.6, a empresa infra mencionada, apresentou as referidas declarações que segue para análise.

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital da Pregão Eletrônico 125/2021, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 9.6 – Da Qualificação Econômica – Financeira**, **vejam os:**

1– ABR SERVICE LTDA – CNPJ: 12.628.444/0001-55

EMPRESA	ABR SERVICE LTDA
TOMADA DE PREÇO	012/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 09.01127/2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

2 – CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 44.600.314/0001-09

EMPRESA	CK ENGENHARIA E COMÉRCIO
TOMADA DE PREÇO	012/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 09.01127/2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

3 – LPM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.372.416/0001-45

EMPRESA	LPM PRODUTOS E SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇO	012/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 09.01127/2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

4 – ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 14.727.450/0001-95

EMPRESA	ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME
TOMADA DE PREÇO	012/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

5 – WFM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.291.050/0001-87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 09.01127/2021

Fl. _____

Visto _____

EMPRESA	WFM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO	012/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balancos provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

6 – CONSTRUTORA DELTA LTDA – CNPJ: 63.615.173/0001-34

EMPRESA	CONSTRUTORA DELTA LTDA
TOMADA DE PREÇO	012/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
---------------	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 09.01127/2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

7 – REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.804.596/0001-76

EMPRESA	REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
TOMADA DE PREÇO	012/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 09.01127/2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao Tomada de Preço nº 012/2022, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que as empresas:

ABR SERVICE LTDA – CNPJ: 12.628.444/0001-55; CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 44.600.314/0001-09; LPM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.372.416/0001-45 ; ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 14.727.450/0001-95; WFM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.291.050/0001-87; CONSTRUTORA DELTA LTDA – CNPJ: 63.615.173/0001-34 e REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.804.596/0001-76, encontram-se HABILITADAS no que se refere o item 10.6 – **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO -007135/O-7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP. 76804-022 – Porto Velho - RO
Telefone: 69 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com